

Projeto de Lei Complementar nº 095
De 18 de junho de 2008.
(Projeto de Lei Complementar nº 12 oriundo do Poder Executivo)

ACRESCENTA O ANEXO VIII À LEI
COMPLEMENTAR Nº 70, DE 25 DE
ABRIL DE 2007.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescentado o anexo VIII à Lei Complementar nº 70, de 25 de abril de 2007, que dispõe sobre o quantitativo de cargos existentes no quadro funcional do magistério.

ANEXO VIII – Tabela de Quantitativo de vagas

CARGO	NÚMERO DE CARGOS
Professor II	443
Professor I	200
Pedagogo	86
Psicopedagogo	05
Supervisor	01
Agente Educacional I	126
Agente Educador II (em extinção)	450
Auxiliar de Recreação (em extinção)	69
Merendeira	00
Monitor	00
Agente Educacional II	00

Art. 2º - O acréscimo no quantitativo de Professor II refere-se ao total de professor II previsto na Lei Complementar nº 52, de 28 de dezembro de 2005 e dos antigos Recreadores que com o advento da lei Complementar nº 70, de 25 de abril de 2007 passaram a ocupar o cargo de Professor II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº 21, de 06 de abril de 1998, nº 23, de 05 de outubro de 1998, nº 25 de 23 de dezembro de 1998, e inciso III do artigo 1º da lei Complementar nº 52, de 28 de dezembro de 2005.